

Edital de Cadastro de Docentes Efetivos Interessados em Afastamento para Exercício de Atividades Técnico-Administrativas

A **Coordenador Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Capivari**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para **cadastro de docentes titulares de cargo interessados em exercer atividades técnico-administrativas** junto à **Unidade Regional de Ensino de Capivari**, nos termos do **artigo 29 da Lei Complementar nº 444/1985**, observados os princípios da Administração Pública previstos no **artigo 37 da Constituição Federal** e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo constituir **cadastro de docentes titulares de cargo do Quadro do Magistério interessados em exercer atividades técnico-administrativas** junto à **Unidade Regional de Ensino de Capivari**, mediante afastamento nos termos da legislação vigente.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever no presente cadastro **docentes titulares de cargo do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo**, em exercício na rede estadual de ensino.

3. DOS REQUISITOS

Para participação no presente cadastro, o interessado deverá:

- I – ser **titular de cargo do Quadro do Magistério**;
- II – estar **em efetivo exercício** na rede estadual de ensino;
- III – possuir disponibilidade para atuação em atividades técnico-administrativas no âmbito da **Unidade Regional de Ensino de Capivari**;
- IV – atender às demais exigências eventualmente estabelecidas pela Administração.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas **a partir da data de publicação deste edital até 31 de dezembro de 2026**, devendo ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:

<https://forms.office.com/r/JzMK85ZZGW?origin=lprLink>

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e, quando requerido, anexar documentação comprobatória de formação e experiência profissional.

5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E ENTREVISTA

As inscrições serão analisadas pela equipe gestora da **Unidade Regional de Ensino de Capivari**, considerando, entre outros aspectos:

- formação acadêmica;
- experiência profissional;
- perfil e competências para atividades técnico-administrativas;
- necessidade administrativa da Unidade Regional de Ensino de Capivari.

Os candidatos cadastrados **poderão ser convocados para entrevista**, com o objetivo de avaliar o perfil profissional e a compatibilidade com as atividades técnico-administrativas a serem desempenhadas.

A convocação para entrevista ocorrerá **conforme a necessidade administrativa da Unidade Regional de Ensino de Capivari**.

6. DA INDICAÇÃO E APROVAÇÃO

Os candidatos considerados aptos após a etapa de entrevista **poderão ter seus nomes indicados pela Unidade Regional de Ensino de Capivari** para fins de afastamento para exercício de atividades técnico-administrativas.

A efetivação do afastamento ficará **condicionada à aprovação pelos órgãos competentes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo**, observadas as normas administrativas vigentes.

7. DO AFASTAMENTO E DESIGNAÇÃO

Após a aprovação pelos órgãos competentes da Secretaria da Educação, o docente poderá ser **afastado de seu cargo de origem para exercício de atividades técnico-administrativas**, nos termos do **artigo 29 da Lei Complementar nº 444/1985**, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo.

A designação para exercício das atividades **somente ocorrerá após a atribuição integral da carga horária correspondente ao cargo do docente na unidade escolar de origem**, observadas as normas vigentes de atribuição de aulas.

O servidor permanecerá **vinculado ao seu cargo de origem**, sem alteração de sua situação funcional.

8. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

A quantidade de docentes que poderão ser considerados aptos e eventualmente PEB iiPEB IIdesignados **dependerá da existência de vagas disponíveis no módulo administrativo da Unidade Regional de Ensino de Capivari**, bem como da necessidade e conveniência da Administração.

A inscrição no presente cadastro **não gera direito à designação**, ficando esta condicionada à disponibilidade de vagas e ao interesse da Administração.

9. DA CESSAÇÃO

O afastamento poderá ser **cessado a qualquer tempo**, por interesse da Administração ou a pedido do servidor, mediante decisão da autoridade competente.

10. DA VALIDADE DO CADASTRO

O cadastro formado por meio deste edital terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação, podendo ser **prorrogado por igual período**, a critério da Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

O período de afastamento para exercício de atividades técnico-administrativas poderá **não ser computado para fins de aposentadoria especial do magistério**, nos termos da legislação previdenciária vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados e decididos pela **Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Capivari**, observada a legislação vigente e o interesse da Administração.

Capivari, 16 de Março de 2026.